

A ATUAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA NA ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E RESTABELECIMENTO DE CENÁRIOS ATRAVÉS DA FORÇA TAREFA

Luann Leon Chrun¹

RESUMO

O presente trabalho é justificado por analisar a atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em toda a fase de resposta do Ciclo de Proteção e Defesa Civil e tem o objetivo de ressaltar a importância da Força Tarefa da corporação em realizar a atividade de assistência às vítimas e restabelecimento de cenários a fim de embasar o processo decisório do posicionamento institucional para o início da doutrina sobre o assunto. Foi realizada uma pesquisa de cunho exploratório, já realizada em estudo anterior, com uma abordagem qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica e documental em bases de dados como SciELO, Lilacs, Plataforma Capes e biblioteca institucional virtual por meio dos temas: resposta a desastres, corpo de bombeiros, ajuda humanitária, força tarefa e assistência humanitária. Concluiu-se que as Forças Tarefas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina aparecem como organismos indicados para apoiar essas atividades, e que existe a necessidade da formalização da doutrina dessas atividades por meio da FT em diretriz de procedimento operacional padrão da corporação. Finalmente, sugere-se o estudo doutrinário minucioso do *modus operandi* em que a corporação deve atuar; o emprego viável das Forças Tarefas por meio de análise de vantagens e desvantagens; bem como o desenvolvimento de uma proposta de capacitação e organização do efetivo para atuar na coordenação e execução de atividades de assistência a vítimas e restabelecimento de cenários.

Palavras-chave: Resposta a desastres. Corpo de bombeiros. Ajuda humanitária. Força tarefa. Assistência humanitária.

1 INTRODUÇÃO

Verifica-se uma particularidade do Estado de Santa Catarina em relação à amplitude e frequência de eventos de desastres digna de destaque no cenário nacional. Historicamente esta região é marcada por ocorrência de grandes desastres bem como pela alta frequência e variedade dos eventos. É afetada por alagamentos, inundações bruscas e graduais,

¹Bacharel em Ciências Militares - AMAN, Pós graduando em Gestão de Riscos e Eventos Críticos, Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), Cadete Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar – SC, chrun@cbm.sc.gov.br.

escorregamentos, estiagens, vendavais, tornados, nevoeiros, ressacas e granizo (CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES, 2013).

Dentro desse contexto, o objeto de estudo de trabalho constitui-se em ressaltar a importância da Força Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) em realizar a atividade de assistência às vítimas e restabelecimento de cenários. Para que se possa embasar o processo decisório do posicionamento institucional para o início da doutrina sobre o assunto. Uma vez que já existe o procedimento tácito para atividade aplicado pela corporação nos quartéis, contudo sem doutrina prévia.

O tema constitui-se relevante, visto que existe na literatura o ideário de ampliar estrategicamente a atuação da corporação em toda a atividade da fase de resposta no Ciclo de Atuação em Proteção e Defesa Civil (CAPDC) (BABEL JUNIOR; PARIZOTTO, 2016; CBMSC, 2017c).

Para isso, é imperioso o alinhamento do modelo de logística humanitária praticado pela Secretaria de Estado da Defesa Civil (SDC) entre todos os organismos envolvidos, especialmente o CBMSC. Assim, se faz importante a presença do CBMSC em todas as fases da Defesa Civil, em especial na fase de preparação e resposta como um todo. Pois visualiza-se como essencial a participação do órgão executante no planejamento para o sucesso do emprego da tropa e o devido atendimento de excelência à população.

Esse ideário coaduna com o entendimento corporativo. Uma vez que a corporação replicou em seu plano estratégico 2018-2030, dentro do objetivo estratégico de fortalecer a presença do CBMSC no Estado, a implementação da diretriz estratégica de ampliar a atuação do CBMSC para todo o ciclo de Defesa Civil (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2017a).

O tema é extremamente novo e oportuno, uma vez que existe a real necessidade da realização da atividade para apoiar a população. Doravante a discussão seja no *modus operandi* que a corporação adotará, uma vez que existem diferentes modos para se atingir o mesmo objetivo e o cumprimento da missão. Tal particularidade propõe uma desafiadora indagação de como e qual é o modelo de execução da atividade para o CBMSC e para a população catarinense.

A aplicabilidade da temática talvez seja sua maior contribuição, posto que o CBMSC é empregado como principal braço operacional do socorro em desastres no Estado e por diversas vezes permanece na fase da resposta em ações de assistência às vítimas e restabelecimento de cenários, especialmente pelo apelo moral gerado nessas situações.

Quanto à linha de pesquisa, o tema aplica-se integralmente na gestão de riscos e desastres, com ênfase nas ações práticas do CBMSC de Proteção e Defesa Civil e fora realizada uma pesquisa de cunho exploratório, já realizada em estudo anterior, com uma abordagem qualitativa, por meio de pesquisa bibliográfica e documental em base de dados como SciELO, Lilacs, Plataforma Capes, biblioteca institucional virtual por meio dos temas: resposta a desastres, corpo de bombeiros, ajuda humanitária, força tarefa e assistência humanitária, uma vez que houvera o direcionamento do Comando Geral do CBMSC para a utilização da FT na atividade e a terminologia assistência às vítimas não é a mais difundida academicamente.

O presente trabalho estrutura-se em na apresentação do ciclo de atuação de Defesa Civil, no entendimento da doutrina e legislação de assistência às vítimas, ajuda humanitária, logística humanitária, restabelecimento de cenários e uma análise do modelo catarinense de logística humanitária sob a ótica da participação do CBMSC nessas atividades em conjunto com Defesa Civil Estadual e Municipal e a força-tarefa corporativa.

2 O CICLO DE ATUAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

A partir da nova Política Nacional de Proteção e Defesa Civil aprovada pelo Governo Federal e absorvida pelos estados da federação desde 2012, entende-se que existam, através de uma interpretação ampliada, 5 (cinco) fases dentro do ciclo de defesa civil, são elas: prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação; todas elas voltadas à proteção e defesa civil. Essas etapas fazem parte de uma gestão sistêmica, continuada e cíclica, onde as ações têm relações entre si, não ocorrem de maneira isolada (BRASIL, 2012).

As ações da fase de resposta são agrupadas em ações de socorro aos afetados, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais (BRASIL, 2017b). Fase essa que o CBMSC possui uma atuação bastante significativa, principalmente no socorro às vítimas. Dentro da resposta vislumbra-se abordar o papel da instituição nas ações de assistência às vítimas e restabelecimento de cenários.

3 ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Observa-se o emprego das terminologias ajuda, ação, ou ainda assistência humanitária difundidos na literatura. Contudo, a Defesa Civil Estadual alcunhou sua definição como ações de assistência às vítimas as ações que têm por finalidade manter a integridade física e

restaurar as condições de vida das pessoas afetadas pelo desastre até o retorno da normalidade (SANTA CATARINA, 2017b). Assim, observa-se a amplitude dessa definição, e por meio dela aceita-se a incorporação das atividades de assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais nesse conceito.

Segundo o Ministério da Integração, as ações de assistência humanitária têm por escopo manter a integridade física e restaurar as condições de vida digna dos indivíduos afetados pelo desastre até o retorno da normalidade. Podem ser consideradas como ações de assistência às vítimas: instalação de abrigos, promoção de ações de saúde e higiene pessoal; assistências psicossocial e psicológica; distribuição de água potável, cestas de alimentos, colchões, kits de higiene pessoal, kits de limpeza, telhas, entre outros itens (BRASIL, 2017b).

Entre as principais ações de assistência humanitária das populações afetadas, destacam-se: o suprimento de alimentos e de água potável; o suprimento de roupas, calçados e estrutura de abrigo e utensílios de copa e cozinha (barracas, colchões, roupa de cama, travesseiros, fogões, panelas, talheres); a instalação de acampamentos e abrigos provisórios; o suprimento de material de limpeza e de higienização; a oferta de serviços gerais, como transporte, comunicação, apoio médico e apoio psicológico (SANTA CATARINA, 2013a).

Cabe ressaltar que o CBMSC em muitas ocasiões já realizou a atividade de coordenar e distribuir alguns itens supracitados quando a situação superou a capacidade municipal de realizar tal ação, que costumeiramente é realizada com coordenação da defesa civil municipal e os organismos de assistência social das prefeituras.

4 LOGÍSTICA HUMANITÁRIA

O sistema de arrecadação e distribuição desses itens caracteriza-se como uma cadeia de suprimentos e deve ser tratado com uma perspectiva logística. Dessa forma, a logística de atendimento à população impactada na região do desastre vem sendo chamada de Logística Humanitária (BANDEIRA, CAMPOS e BANDEIRA, 2011).

Também configura-se como um processo de planejamento, implementação e controle do armazenamento e do fluxo de bens e materiais do ponto em que esses materiais encontram-se até o ponto de consumo, com o propósito de aliviar o sofrimento da população vulnerável. Essa função abrange atividades de preparação, aquisição, transporte e armazenagem dos insumos (THOMAS e KOPCZAK, 2005).

Sobre a atividade de logística humanitária, a literatura traz que existe uma proximidade muito maior entre a logística humanitária e a logística militar do que com a

empresarial. Uma vez que ambas lidam com um grau elevado de incerteza na demanda; improvisação das centrais de distribuição, dificuldade de definir qual material é necessário e para onde deve ser enviado; praticamente não existe tempo de resposta entre a necessidade e a demanda; vítimas e; estão sob constante observação da mídia (MEIRIM, 2007; NOGUEIRA, GONÇALVES e OLIVEIRA, 2007; PETTIT e BERESFORD, 2009).

Devido à peculiaridade das situações de desastres a cadeia de suprimentos precisa ser flexível e capaz de responder rapidamente a eventos imprevisíveis, de forma efetiva e eficiente sob fortes restrições orçamentárias. Portanto, cadeias de suprimento humanitárias precisam se múltiplas, globais, dinâmicas e temporárias (VAN WASSENHOVE, 2006).

Além disso, ao tratar de desastres, um dos objetivos mais importantes da logística é conseguir criar mecanismos para entregar os itens de subsistência e necessidades primárias, no menor tempo possível, bem como abastecer a localidade afetada utilizando os meios disponíveis da maneira eficiente e eficaz (SANTA CATARINA, 2013a; SOUZA e LAUREANO JÚNIOR, 2012).

Portanto, apesar de intensamente interligadas, verifica-se uma diferenciação da ação de assistência humanitária e da logística humanitária. A assistência possui seu significado voltado para a ação; já a logística envolve o conceito do processo, do fluxo, dos meios e do “como” realizar a assistência humanitária.

5 O MODELO CATARINENSE DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS E LOGÍSTICA HUMANITÁRIA

Devido à frequência de ocorrências de desastres no estado, Santa Catarina possui uma Defesa Civil consolidada, atuante e bem estruturada. O que permitiu o desenvolvimento de um modelo de logística humanitária diferenciado, baseado nas experiências e adequado à realidade local.

Sobre o conceito de Logística Humanitária dos autores Meirim; Nogueira, Gonçalves e Oliveira, Pettit e Beresford, observa-se uma abordagem de cenário de “terra arrasada” e um aspecto unidirecional do meio externo para o interno, muito próximo do *modus operandi* da ONU em suas missões de ajuda humanitária. Contudo, esse modelo aplica-se em partes a realidade catarinense, uma vez que houvera uma estruturação diferenciada para responder à necessidade da população.

5.1 A DEFESA CIVIL ESTADUAL

No que se refere à assistência e logística humanitária, pode-se correlacionar indiretamente as competências do Estado em coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) em articulação com a União e os Municípios (BRASIL, 2012). Vê-se um caráter essencialmente de direção e apoio na Defesa Civil Estadual nesta atividade.

Em ações práticas, ela gerencia o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC) que se destina entre outras coisas, a captar, controlar e aplicar recursos financeiros destinadas à execução das ações de assistência emergenciais (SANTA CATARINA, 2014).

Gestora do FUNPDEC, a Defesa Civil Estadual, através de licitação para registro de preços estabeleceu um sistema de planejamento prévio e preparação logística condicionada ao certame licitatório. Especificou-se via portaria os itens compreendidos dentro da assistência humanitária. Essas portarias são atualizadas constantemente e atualmente restringem-se a 26 itens estabelecidos em termos de referências para ata de registro de preço. Também apresenta a possibilidade de entrega do fornecedor em todo o Estado, bem como estabelece prazos curtos e diferenciados para cada item da ata, sendo os itens emergenciais entre 12 e 72 horas (SANTA CATARINA, 2017a).

Essas particularidades vão de encontro aos tradicionais conceitos de logística humanitária. Principalmente por não existir o processo de triagem de doações e possibilitar uma real assunção da responsabilidade pelo Estado catarinense sobre a atividade na resposta a desastres. Promovendo assim, uma política estadual de assistência humanitária sem caracterizar o tradicional assistencialismo.

Nesse contexto, o modelo catarinense apresenta características interessantes: a portaria delimitando os itens a serem adquiridos, baseada na experiência institucional, permite a resolução da dificuldade de definir qual material é necessário; a delimitação estadual do local de entrega do certame licitatório acompanhado de um planejamento adequado permite a resolução do óbice de para onde deve ser enviado o material, permitindo uma flexibilidade extremamente importante para o fluxo logístico; e a delimitação do tempo em contrato para o fornecimento do material colabora muito para a redução do tempo resposta entre a necessidade e a demanda.

5.2 A DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Segundo a PNPDC, verifica-se uma abordagem muito mais clara, específica e delimitada referente à assistência e logística humanitária dos entes municipais, entre as principais a de organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança; a de promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre; e a de prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres (BRASIL, 2012).

Das competências, verifica-se uma indiscutível inclinação da responsabilização dos municípios pela atividade de assistência humanitária, uma vez que é o ente com maior *expertise*² sobre as particularidades locais. Entretanto, não se vê uma proibição dos outros entes, instituições ou entidades civis em realizar tal ação.

No tocante a logística humanitária, acredita-se numa vocação do Estado como facilitador da “coleta” destacada acima. Observa-se também que o legislador inseriu o município como parte do processo, especificamente como executante final da logística humanitária, a distribuição (BRASIL, 2012).

Cabe ressaltar que existe uma ligação clara na área de logística humanitária entre a Defesa Civil Estadual e a Defesa Civil Municipal sobre as ações de resposta em um desastre, principalmente no que diz respeito ao fornecimento de bens, produtos ou serviços. Conforme o entendimento que o atendimento do pedido municipal se dará através do fornecimento direto de bens, produtos ou serviços, que serão adquiridos por sistema de Registro de Preço ou processo de Dispensa de Licitação. (SANTA CATARINA, 2013b).

6 RESTABELECIMENTO DE CENÁRIOS

Paralelo às ações de logística humanitária estão as ações de reabilitação e restabelecimento, que possuem o objetivo de devolver o estado de normalidade à população atingida pelos desastres, de forma emergencial (SANTA CATARINA, 2013a). Essas ações têm por finalidade iniciar a restauração da área afetada para permitir o retorno dos moradores desalojados. (BABEL JUNIOR; PARIZOTTO, 2016). Visa também retornar a região novamente habitável, mediante providências que proporcione o restabelecimento das condições de sobrevivência dos desabrigados (BRASIL, 2009).

² competência ou qualidade de especialista.

As Nações Unidas (ONU), no que tange às tarefas de reabilitação e de restabelecimento, semelhante à ajuda humanitária, afirma que iniciam em consonância ou imediatamente após a finalização da fase de emergência e devem basear-se em estratégias e políticas previamente definidas que facilitem o estabelecimento de responsabilidades institucionais claras e permitam a participação dos agentes públicos encarregados (BABEL JUNIOR; PARIZOTTO, 2016; UNITED NATIONS, 2009).

Babel Junior e Parizotto (2016) elencaram que existem intervenções de reabilitação rotineiras do CBMSC, como: descontaminação, desinfecção e neutralização de poluentes por meio da lavagem de áreas públicas; redistribuição e abastecimento de água potável; esgotamento sanitário e limpeza urbana; desobstrução e remoção de escombros e entulhos; apoio social, necessárias às operações de retorno, dentre outros.

Essa assertiva valida o procedimento tácito existente na corporação em ocasiões de desastres e embasa a crença que a atuação institucional, devidamente regulamentada e orientada ajudaria a profissionalizar as atividades de reabilitação e restabelecimento de cenários, bem como melhoraria o atendimento do CBMSC à população catarinense.

7 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

A Constituição Federal de 1988 reporta que os corpos de bombeiros militares são incumbidos da realização de atividades de defesa civil, além de suas atribuições estabelecidas em lei³. Corroborando com a legitimidade, a Constituição Estadual positiva acerca da competência para a atividade em voga. Contudo o legislador a fez de maneira genérica, passível de dicotomias interpretativas quando atribui ao CBMSC a competência de “**colaborar** com os órgãos de defesa civil” (SANTA CATARINA, 1989, grifo do autor).

Ainda sobre a forma do exposto acima, entende-se que não existe vinculação sobre quais fases o CBMSC vai “colaborar” com os órgãos de defesa civil. Existe uma consolidação da atividade do socorro inquestionável e um apelo moral da sociedade quanto ao emprego institucional nas fases de assistência às vítimas e restabelecimento de cenários.

Sem delongas, atualmente a corporação executa todas as ações na fase da resposta, e Babel Junior e Parizotto, 2016, sugerem o preenchimento das ações de toda a fase da resposta por meio da FT.

³ § 5º do Inciso V do Art. 144 da CF 1988.

7.1 A PARTICIPAÇÃO DO CBMSC NO MODELO CATARINENSE DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

O CBMSC, embora seja um órgão da administração direta estadual, possui suas unidades instaladas em diversos municípios do Estado, e seu modelo de administração descentralizada, pautada na autonomia financeira dos quartéis implica no contato direto e frequente com as prefeituras.

Assim, ocorre uma interação que propicia uma importante aproximação dos comandantes das unidades locais e os prefeitos, bem como promove a influência da corporação na tomada de decisão municipal. Uma vez que, como principal órgão nas ações de socorro, é capaz de influenciar a percepção de risco dos gestores locais, agindo como eminência parda e suporte técnico dos assuntos referentes a desastres.

Entende-se que a corporação configura-se um verdadeiro órgão de assessoramento para o executivo local, onde os militares devem capacitar-se para o apoio técnico e difundir as experiências de seus integrantes em situações de desastres.

O CBMSC também possui uma intensa e notória credibilidade com a população e possui o estigma de ser o braço operacional resolutivo de problemas e, por consequência, sofre de elevado apelo social por sua atuação.

Acompanha-se que várias instituições como o Exército Brasileiro, a Polícia Militar de Santa Catarina, o CBMSC e até organismos privados filantrópicos já realizam essas atividades durante os desastres, uma vez que alguns municípios, não se encontram preparados ou não possuem os recursos e meios necessários para atender toda a demanda resultante dos impactos dos desastres. A lacuna gerada pelos municípios possibilita a sobreposição de funções por instituições acerca do assunto, que ora pode ser positiva, ora negativa, necessitando estudos posteriores sobre o tema e o custo-benefício do emprego de recursos públicos.

Assim, por muitas vezes o CBMSC acaba por realizar essa atividade e vislumbra-se a regulamentação da atividade, uma vez que possui: viabilidade legal para exercer a atividade; uma estrutura e *know how*⁴ logístico; rede própria e experiência com trabalhadores voluntários (guarda-vidas civis e bombeiros comunitários); cancha operacional em desastres; e canal técnico especializado para tomada de decisão e disseminação da percepção do risco.

⁴ habilidade adquirida pela experiência; saber prático.

7.2 BATALHÃO DE AJUDA HUMANITÁRIA

Consequência da problemática acima apresentada e na tentativa de solucioná-la, através da Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP) nº 27 do Comando-Geral do CBMSC (2017), regulamentou-se o emprego do Batalhão de Ajuda Humanitária (BAjH), cuja missão é a atuação no apoio à Defesa Civil, na fase de resposta, no conforto social humanitário e recuperação dos atingidos com o intuito de garantir os meios básicos necessários à subsistência, especificamente nos serviços de assistência e reabilitação de cenários (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2017a).

Nota-se que as missões descritas pelo BAjH referem-se às atividades de assistência e logística humanitária e as ações a serem executadas por ele incluem: gestão de suprimento de alimentos e de água potável; gestão de suprimento de roupas, calçados e utensílios de copa e cozinha; gestão de suprimento de produtos de limpeza e de higiene; gestão de utensílios para abrigos e instalação de acampamentos e abrigos provisórios; oferta de serviços gerais (transporte, comunicação, apoio médico, apoio psicológico) e apoio em gestão de desastres as Defesas Civas Federal, Estadual e Municipal e órgãos internacionais. E aponta três níveis (ações) em que o CBMSC poderia atuar em desastres, além das ações de socorro: ações de gestão, ações de apoio e ações operacionais (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2017a).

Infelizmente devido à recente criação, torna-se extremamente difícil verificar se o emprego real do BAjH é o modelo correto para a atividade de assistência às vítimas e restabelecimento de cenários para o CBMSC. Contudo, os quartéis de bombeiros militares já realizam as atividades de maneira local e descentralizada e recentemente vislumbra-se o emprego das forças tarefas nessas atividades.

7.3 FORÇA TAREFA DO CBMSC

A Força Tarefa é regida pela de Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP Nr-19-17-CmdoG), do Comando Geral do CBMSC, a FT que tem como finalidade básica proporcionar um melhor atendimento à sociedade catarinense em situações de crises e desastres (ZEFERINO, 2010). Constitui-se como uma “estrutura estadual permanente, com recursos operacionais e logísticos, autônoma e capacitada para atuação em eventos extraordinários de grande magnitude” (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2017b).

Contudo sobre seu regramento, verifica-se que a FT trata essencialmente das atividades de socorro, visto que não pormenoriza os detalhes de possíveis atividades de ajuda humanitária e restabelecimento, apesar de realizá-las tacitamente em desastres (BABEL JUNIOR; PARIZOTTO, 2016). Cabe ressaltar que a adaptação da DtzPOP mencionada para essas atividades já se encontra em andamento sobre a responsabilidade da coordenadoria da FT do CBMSC.

Corroborando com o Marco de Sendai, verifica-se que a prioridade que mais se aplica a atuação da FT do CBMSC, encontra-se no 4º eixo “(...) aprimorar a prevenção de desastres para uma resposta eficaz aperfeiçoando a recuperação, reabilitação e reconstrução” (BABEL JUNIOR; PARIZOTTO, 2016; UNITED NATIONS, 2015).

Atualmente a FT do CBMSC é composta por 14 (catorze) FT regionalizadas, cada qual, sediada na área de atuação de seu respectivo Batalhão Bombeiro Militar (BBM), sendo cada uma delas composta por um efetivo mínimo de 8 (oito) bombeiros militares (BBMM) (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, 2017B).

7.3.1 A Força Tarefa do CBMSC em atividades de assistência às vítimas e restabelecimento de cenários

Ferreira da Silva (2011) traz que se pode perceber a atuação da FT do CBMSC na logística de ajuda humanitária, especialmente na fase denominada “última milha de distribuição”. Essa fase constitui a distribuição de diversos itens básicos (água, alimentos, remédios) nos últimos quilômetros, bem como é a parte que mais oferece desafios operacionais logísticos (MURRAY, 2005 apud FERREIRA DA SILVA, 2011). Geralmente possuem um risco maior, uma vez que frequentemente são terrenos acidentados em uma área geográfica dificultosa (BABEL JUNIOR, LAUREANO JUNIOR, PARIZOTTO, 2018).

Doravante, ao se aproximar mais dos afetados, as estradas encontram-se, normalmente, mais danificadas. Os carregamentos e os meios de transporte precisam ser menores e, conseqüentemente, os custos relacionados aumentam (MURRAY, 2005 apud FERREIRA DA SILVA, 2011; MCCLINTOCK, 2009). Em uma visão militarizada, necessita-se de meios específicos e pessoas preparadas para a superação dos óbices da cadeia logística apresentados nos desastres, em todos os modais.

Nesse contexto, o CBMSC, na figura da sua FT, aparece como solução e como órgão mais indicado para essas missões, visto que possui maior capilaridade por meio de seus

recursos humanos e materiais, viaturas para terrenos acidentados, embarcações apropriadas e aeronaves (BABEL JUNIOR; PARIZOTTO, 2016).

Além disso, nota-se que as próprias diretrizes internacionais direcionam para que as equipes de resposta não se limitem apenas ao socorro propriamente dito, mas cada vez mais em ações de ajuda humanitária e reabilitação de cenários (BABEL JUNIOR; PARIZOTTO, 2016; UNITED NATIONS, 2015).

Também coaduna-se com a necessidade do CBMSC de ombrear-se com essas novas resoluções, políticas públicas e modos de atuação, bem como revisar seus procedimentos para potencializar a resposta aos desastres e participação dentro do CAPDC (BABEL JUNIOR; PARIZOTTO, 2016). Além disso, permanecendo mais tempo no cenário de desastres, a corporação evidenciará sua importância nessas catástrofes recorrentes (BABEL JUNIOR, LAUREANO JUNIOR, PARIZOTTO, 2018).

3 CONCLUSÃO

Por todo o exposto é possível concluir que as ações de Defesa Civil acontecem de maneira interinstitucional e em forma de redes, compreendem também um conjunto de atividades complexas que navegam entre todos os entes federativos. Verificou-se que o SINPDEC estrutura o órgão estadual como apoio e determina a competência do município para as atividades de assistência humanitária. Outrora não exista proibição que outros entes e instituições apoiem a atividade, como o CBMSC.

No tocante a logística humanitária, entendeu-se que ela está presente fortemente tanto na esfera estadual quanto na esfera municipal. Uma vez que o estado aparece como fornecedor e o município como receptor e distribuidor dos itens e atividades, completando a cadeia de fluxo logístico. Entretanto, sabe-se da necessidade de estrutura pessoal e material, bem como da complexidade dessa logística, muito similar à logística militar. Acompanhando uma tendência internacional, as Forças Tarefas do CBMSC aparecem como organismos indicados para apoiar essas atividades.

Corroborou-se com o entendimento do plano estratégico 2018-2030 no que se refere a presença do CBMSC em todos as fases da Defesa Civil e conclui-se que a corporação é um elo importantíssimo para o funcionamento de todo o sistema. Caracterizando a assistência a vítimas e o restabelecimento de cenários, apenas dois de vários elos da corrente que deve ser formada entre o CBMSC e os órgãos de Defesa Civil. Portanto existe a necessidade da

formalização da doutrina dessas atividades por meio da FT em diretriz de procedimento operacional padrão da corporação.

Como continuidade deste trabalho, sugere-se o estudo doutrinário minucioso do *modus operandi* em que a corporação deve atuar; o emprego viável das Forças Tarefas por meio de análise de vantagens e desvantagens; bem como o desenvolvimento de uma proposta de capacitação e organização do efetivo militar e voluntário do CBMSC para atuar na coordenação e execução de atividades de assistência a vítimas e restabelecimento de cenários.

REFERÊNCIAS

BABEL JUNIOR, Rubens José; LAUREANO JÚNIOR, Renaldo O.; PARIZOTTO, Walter. **Força tarefa no organograma do batalhão e ajuda humanitária do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Revista Ignis. Florianópolis: 2018. (Em fase de publicação).

BABEL JUNIOR, Rubens José; PARIZOTTO, Walter. **Atuação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina no âmbito dos desastres: Uma análise da resposta dentro do Ciclo de Atuação e Proteção em Defesa Civil**. Revista FLAMMAE. Revista Científica do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. v.2, n.3, p.24, 2016. Disponível em: <<http://www.bibliotekevirtual.org/index.php/2013-02-07-03-02-35/2013-02-07-03-03-11/1880-flammae/v02n03/19347-atuacao-do-corpo-de-bombeiros-militar-de-santa-catarina-no-ambito-dos-desastres-uma-analise-da-resposta-dentro-do-ciclo-de-atuacao-em-protecao-e-defesa-civil.html>>. Acesso em: 03 mar. 2018.

BANDEIRA, Renata Albergaria de Mello; CAMPOS, Vânia Barcellos Gouveia; BANDEIRA, Adriano de Paula Fontainhas. **Uma visão da logística de atendimento à população atingida por desastre natural**. XXV ANPET. Congresso de Ensino e Pesquisa em Transportes, Belo Horizonte, p. 599-610, nov. 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, acesso em 16 fev 2018.

_____. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis n os 12.340, de 1 o de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12608.htm>, acesso em 16 fev 2018.

_____. Ministério da Integração Nacional. **Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em Gestão de Riscos**. Brasília, 2017a.

_____. Ministério da Integração Nacional. **Resposta: Gestão de Desastres, Decretação e Reconhecimento Federal e Gestão de Recursos Federais em Proteção e Defesa Civil.** Brasília, 2017b.

_____. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. **Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres.** 5ª. ed. Brasília: 2009.

_____. Ministério da Integração Nacional. **Elaboração do plano de contingência - livro base.** 1ª ed. Brasília, 2017c.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE DESASTRES. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais.** 2ª ed. Florianópolis: UFSC, 2013.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 27-17 CmdoG.** Dispõe sobre o emprego do Batalhão de Ajuda Humanitária no CBMSC. BCBM Nr 49, de 14 Dez 17. Florianópolis: 2017a.

_____. Estado-Maior Geral. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr19-17 CmdoG.** Dispõe sobre a criação, organização e o emprego da Força Tarefa – FT do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC. 2017b.

_____. **Plano Estratégico 2018-2030.** Florianópolis: 2017c.

FERREIRA DA SILVA, Luiza de Castro. **Gestão da Logística Humanitária: Proposta de um Referencial Teórico.** 2011. 166 f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto COPPEAD de Administração, Rio de Janeiro, 2011.

SANTA CATARINA. **Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989.** 1989. Disponível em: <http://www.alesc.sc.gov.br/portal_alesc/legislacao>, acesso em 16 fev 2018.

_____. **Decreto nº 480, de 26 de Novembro de 2015.** Cria e ativa o 14º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar com sede no Município de Xanxerê, dá nova articulação ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e estabelece outras providências. 2015. Disponível em: <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2015/000480-005-0-2015-008.htm>. Acesso em: 04 mar. 18.

_____. **Lei nº 16.418, de 24 de junho de 2014.** Dispõe sobre o Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC) e estabelece outras providências. 2014. Disponível em: <http://www.defesacivil.sc.gov.br/index.php/banco-de-precos/doc_view/340-lei-16418-2014-siepdec.html> Acesso em 01 mar. 2018.

_____. Secretaria de Estado da Defesa Civil. **Gestão de Desastres.** Florianópolis: 2013a.

_____. Secretaria de Estado da Defesa Civil. **Gestão de Risco de Desastre.** Florianópolis: 2013b.

_____. Secretaria de Estado da Defesa Civil. **Instrução Normativa Nº 01 de 23 de janeiro de 2017.** Estabelece procedimentos e critérios para a homologação de situação de emergência

ou estado de calamidade pública pelo Governo do Estado de Santa Catarina; para o atendimento emergencial e a transferência voluntária de recursos aos municípios catarinenses afetados por desastres e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2017b.

_____. Secretaria de Estado de Defesa Civil. **Portaria nº 021 de 08 de maio de 2017.** Resolve especificar os itens de assistência humanitária prestada pela Secretaria de Estado da Defesa Civil em situações de desastres. Florianópolis: 2017a.

SOUZA, Fabiano de; LAUREANO JUNIOR, Renaldo Onofre. **Gargalos burocráticos na Logística Humanitária pela Defesa Civil de Santa Catarina em eventos críticos hídricos extremos.** Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis: 2012.

THOMAS, Anisya S.; KOPCZAK, Laura Rock. **From Logistics to Supply Chain Management: The Path Forward in the Humanitarian Sector.** Fritz Institute, 2005.

MEIRIM, H. **Logística Humanitária e Logística Empresarial.** Mmrbrasil, 2007. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/artigos/carreira/logistica-humanitaria-logistica-empresarial/12685/>. Acesso em: 04 mar 2018.

NOGUEIRA, Christiane Wenck; GONÇALVES, Mirian Buss e NOVAES, Antônio Galvão. **Logística humanitária e Logística empresarial: Relações, conceitos e desafios.** XXI Congresso de Pesquisa e Ensino em Transportes. Rio de Janeiro, Novembro, 2007.

PETTIT, S. e BERESFORD, A. (2009). **Critical success factors in the context of humanitarian aid supply chains.** International Journal of Physical Distribution & Logistics Management, v. 39, n. 6, p. 450-468.

UNITED NATIONS. International Strategy for Disaster Reduction. **Sendai Framework for Disaster Risk Reduction 2015-2030:** Third United Nations World Conference on Disaster Risk Reduction. UNISDR, 2015.

_____. International Strategy for Disaster Reduction. **Terminology on Disaster Risk Reduction.** UNISDR, 2009.

VAN WASSENHOVE, L. **Humanitarian aid logistics: supply chain management in high gear.** The Journal of the Operational Research Society, 2006. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1057/palgrave.jors.2602125>. Acesso em: 04 mar. 18.

ZEFERINO, Helton de Souza. **Estruturação da Força Tarefa do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.** 2010. 83 f. Monografia (Especialização em Administração de Segurança Pública) – Universidade do Sul de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.